



## INDICAÇÃO N°. 151/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE INSTITUA PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE SEJA PARCIALMENTE SUBSIDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Como se sabe, os planos ou convênios de saúde concedidos aos servidores públicos tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar ao servidor que, muitas das vezes, também é estendido aos seus familiares. Com isso o órgão público consegue garantir uma forma de assistência complementar à saúde e disponibilizar serviços médicos de qualidade que consigam atender seus colaboradores. Trata-se de uma verdadeira valorização dos servidores públicos municipais que exercem dignamente suas funções.

Portanto, levando em consideração que é da competência do Chefe do Poder Executivo legislar sobre os direitos dos servidores e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o município, faço a presente indicação a qual espero o acolhimento do Senhor Prefeito Municipal, para que a Prefeitura de Ouro Fino institua um plano ou convênio de saúde aos servidores municipais de Ouro Fino, com desconto em folha e parcialmente subsidiado para os servidores públicos municipais e aposentados do FMAP (Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões), podendo incluir facultativamente seus dependentes, caso estes paguem o valor integral de contratação do plano.

Com isso, estaremos trabalhando para qualidade de vida de nossos servidores e proporcionando melhores condições de trabalho, visando seu bem-estar, sendo vantajoso para todo processo produtivo do serviço público. Em apreço a reivindicação, coloco em anexo a matéria da cidade de Itapira-SP, que foi autora de tal iniciativa para com seus servidores públicos.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 07 de julho de 2022.

**Paulo Henrique Chiste Da Silva  
Vereador –PL**



Câmara Municipal de Ouro Fino – Poder Legislativo.

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37.570-000

Contatos: (35) 3441-1489, e-mail: [diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br) e-mail: [camara@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:camara@camaraourofino.mg.gov.br)

**#TODOS CONTRA  
COVID-19**

[1] Ir para o conteúdo [2] Ir para o rodapé [3] Mapa do site (mapa-do-site) [4] Acessibilidade (acessibilidade) [5] Alto

Contraste

[Home \(/\)](#) / [Área Restrita \(http://192.168.0.2/holeriteweb/\)](#) / [Webmail \(https://webmail.camaraitapira.sp.gov.br/\)](#)  
[f \(https://www.facebook.com/camara.itapira.7\)](#) [\(https://www.instagram.com/camaraitapira/\)](#)  
[\(https://www.youtube.com/channel/UCUXFWdLPlaqY2he8C9nAa6Q\)](#)



# Câmara Municipal ITAPIRA-SP

(/)



Telefone

(19) 3913-9090



Endereço

Rua João de Moraes, nº 404  
Centro, Itapira-SP



Horário de Atendimento

Atendimento: 08:00 às 17:30

Sec. Admin. 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30

Buscar

## Notícias



Home > Notícias

# De "cara nova" Câmara autoriza Executivo a contratar plano de saúde e a celebrar convênio com a SEICON

28/02/2020

Após quase dois meses de reforma e melhorias no plenário, a Câmara Municipal retomou suas atividades normalmente nesta quinta-feira, 27, durante a realização da 4ª sessão ordinária de 2020. Na ocasião, os vereadores apreciaram e votaram os projetos de lei nº 12 e 13/2020, que “Autoriza o Município de Itapira a contratar plano de saúde parcialmente subsidiado e destinado aos servidores públicos, aposentados e dependentes; e “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Empresa SEICON”, respectivamente.

O primeiro trata da possibilidade da contratação de plano de saúde, com desconto em folha e parcialmente subsidiado para os servidores públicos municipais e aposentados do FMAP (Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões), podendo incluir facultativamente seus dependentes, caso estes paguem o valor integral de contratação do plano. O projeto foi aprovado pela bancada que dá sustentação ao governo municipal, enquanto que os vereadores da oposição se abstiveram de votar o projeto.

Segundo o projeto, fica o Município de Itapira autorizado a proceder, mediante processo licitatório, a contratação de plano de saúde parcialmente subsidiado, destinado aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, autárquicos, agentes políticos servidores do município, aposentados do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - FMAP e inativos que apenas recebem complementação de aposentadoria do município, bem como de seus dependentes. A assistência à saúde compreenderá os serviços de natureza médica, atendimento ambulatorial, clínico, cirúrgico, hospitalar e complementares, abrangendo também exames, diagnósticos e tratamentos. Os recursos necessários ao custeio do benefício serão suportados pelo servidor público e pelo Município de Itapira, observadas as condições:



I) Percentual de 80% do total de despesas com o plano de saúde serão custeados pelos servidores públicos municipais que aderirem ao plano, sendo que com relação aos dependentes e pensionistas o custeio será de 100% por parte do servidor e com desconto em folha de pagamento em todas as categorias.

II) Percentual de 20% do total das despesas com o plano de saúde dos servidores, aposentados e inativos que recebem complementação serão subsidiadas pelo Município de Itapira. A adesão ao plano de saúde é facultativa e dar-se-á mediante manifestação escrita do servidor.

Em mensagem encaminhada ao Legislativo, o prefeito Paganini enfatiza que a municipalidade tem condições de arcar com até 20% do valor de um plano de saúde para seus servidores e com tal iniciativa incrementar o número de vidas asseguradas, quando feita a comparação em relação ao plano contratado pelos servidores por intermédio da sua representação sindical.

A bancada da oposição, através dos vereadores Fábio Galvão dos Santos, Luís Hermínio Nicolai, César Augusto da Silva e Beth Manoel, solicitaram o adiamento da votação para melhor estudo da matéria, bem como a apresentação de um parecer jurídico. Para a oposição, o projeto pode ser inconstitucional, por se tratar de ano eleitoral. Além disso, não apresenta um estudo detalhado do impacto financeiro e previsão orçamentária. Já a bancada situacionista, liderada pelo vereador Maurício Cassimiro de Lima e Professora Marisol, reafirmaram a abrangência social do projeto, principalmente no que tange o aumento de vidas asseguradas, (cerca de 6 mil ao todo) quando feita a comparação em relação ao plano contratado pelos servidores por intermédio da sua representação sindical. Além disso, a medida também poderá desafogar por via reflexa o atendimento da rede pública municipal e beneficiando toda a população da cidade de Itapira, pois haverá uma natural diminuição do tempo de espera dos mais carentes e que mais necessitam do atendimento da rede pública, sem falar na possibilidade de geração de empregos, já que a empresa vencedora da licitação poderá firmar convênio com as instituições de saúde do município, em especial a Santa Casa de Misericórdia de Itapira.

Já o segundo projeto, aprovado por unanimidade dos vereadores, autoriza a municipalidade a firmar convênio com a SEICON para instalação e suporte técnico operacional do sistema de gestão de convênios para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e outros produtos e serviços (ticket), com limite estabelecido com base nos salários dos servidores interessados, com desconto em folha de pagamento.

De acordo com mensagem do prefeito encaminhada ao Legislativo, trata-se apenas da regularização de um procedimento que já é feito há mais de 15 anos, desde a extinção do antigo "cartão azul" cujas compras realizadas no comércio também eram descontadas dos servidores ativos e aposentados através da folha de pagamento. Esse convênio regularizará não somente o procedimento na Administração Direta, mas também na Administração Indireta, ou seja, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O sistema facilitará essa rotina tanto para a administração quanto para os estabelecimentos comerciais conveniados com a SEICON, em especial farmácias e supermercados.

## GALERIA DE FOTOS



[Facebook](#)

[WhatsApp](#)

[Twitter](#)

[E-mail](#)

[LinkedIn](#)



[OUTRAS NOTÍCIAS](#)

